



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Doutoramento

Unidade curricular

Direito Constitucional

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Paulo Manuel Cunha da Costa Otero – 2 horas

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

- a) Aprofundamento do estudo do presente ramo da ciência jurídica;
- b) Interligação com outras áreas da ciência jurídica e restantes ciências sociais;
- c) Aquisição de metodologias de investigação e trabalho científico;
- d) Desenvolvimento do espírito de construção dogmática dos institutos jurídicos;
- e) Reforço do diálogo doutrinário e jurisprudencial.

Conteúdos programáticos

Teoria da Constituição: entre o constitucionalismo clássico e o constitucionalismo multinível

Secção I

Constituição e sistema jurídico

§1º - Conceito de Constituição

§2º - O sentido da Constituição

§3º - Força normativa da Constituição

Secção II

A Constituição como ato jurídico

§4º - A autoria da Constituição: o poder constituinte

§5º - Os aplicadores da Constituição

§6º - A desaplicação da Constituição: vicissitudes constitucionais

§7º - A defesa da Constituição

Secção III

As normas constitucionais

§8º - Tipologia das normas constitucionais

§9º - Interpretação

§10º - Integração

§11º - Eficácia

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

A diversidade de temáticas integrantes do conteúdo programático permite abranger todos os objetivos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

subjacentes à presente unidade curricular:

- a) Aprofunda-se o estudo de uma visão histórico-evolutiva das temáticas centrais relativas à teoria da Constituição;
- b) Abre-se a possibilidade de interligação com a História do Direito e o Direito Comparado, numa perspetiva de articulação entre o Direito Constitucional, o Direito Internacional, o Direito da União Europeia, a Teoria do Direito e a Filosofia do Direito;
- c) Visam-se transmitir novos conhecimentos no domínio investigativo e metodológico;
- d) O diálogo dogmático-científico, ao nível da discussão dos trabalhos em aulas e da reflexão das leituras e trabalhos escritos a desenvolver, permitem adquirir ou aprofundar novas capacidades;
- e) Esse diálogo, fazendo-se por meio da discussão dos temas à luz dos principais contributos doutrinários nacionais e estrangeiros, deve ainda articular-se com a jurisprudência dos tribunais, segundo os termos do designado “diálogo jurisprudencial”.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O ensino obedecerá às seguintes principais linhas metodológicas (se, por razões de saúde pública, não sofrerem alteração):

- a) Exposição inicial de temas do conteúdo do programa pelo regente da cadeira, seguida da intervenção e discussão de temas previamente indicados por parte de algum ou todos os alunos;
- b) Exposição de temas pelos alunos, previamente definidos, seguida de debate por todos os restantes, terminando com uma intervenção do regente da cadeira sobre o tema em causa;
- c) Realização pelos alunos de um trabalho escrito durante o 1º semestre (máximo de dez páginas), segundo um tema a indicar e dentro do conteúdo da cadeira;
- d) Feitura de relatório que deverá incidir sobre o tema da exposição, a entregar após a conclusão das aulas, nos termos do regulamento do curso.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As metodologias de ensino indicadas visam estimular a investigação, o espírito crítico e a construção dogmática, preparando os alunos para a feitura da tese de doutoramento:

- a) A realização de exposições temáticas procura aperfeiçoar as capacidades orais de apresentação de temas em público;
- b) A intervenção nas discussões, questionando, problematizando e criticando, visa desenvolver o espírito crítico e as capacidades de reação argumentativa e contra-argumentativa;
- c) Os trabalhos escritos, em termos complementares, visam desenvolver a forma de expressão de ideias e o aprofundamento fundamentador de posições assumidas, habilitando a introdução de técnicas metodológicas que permitam aos alunos apresentar futuros trabalhos de investigação.

Bibliografia principal

OTERO, Paulo, *Legalidade e Administração Pública – O sentido da vinculação administrativa à juridicidade*, reimp., Almedina, Coimbra, 2019, em especial, pp. 411 ss. e 557 ss.e bibliografia aí referenciada
OTERO, Paulo, *Direito Constitucional Português*, II, reimp., Almedina, Coimbra, 2013, em especial, pp. 123 ss.,e bibliografia aí referenciada